



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

CONSULTORIA E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO ¹
Nº 001/2016/CAL/MD/CMRJ

MARÇO/2016

Assunto: Educação de alunos com altas habilidades/superdotação.

Coordenação:

Maria Cristina Furst de F. Accetta
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo

Editoração:

Carlos Albuquerque Lemos

Autores:

Cecília Paim Varella
Consultora Legislativa em Educação e Cultura

João Edson Peres Cavalcante
Consultor Legislativo

¹ COPYRIGHT DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
© 2015 Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Este trabalho é de inteira responsabilidade de seus autores, não representando a opinião da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, nem dos seus parlamentares. São vedadas a venda, a reprodução parcial ou total e a tradução, sem prévia autorização por escrito da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

I – INTRODUÇÃO

O tema da educação das pessoas com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) integra as políticas públicas de educação inclusiva no Brasil, e, portanto, algumas ações têm sido feitas no sentido de garantir o direito das pessoas com AH/SD. Porém, há muito espaço para a discussão de melhorias neste setor, visto que o assunto ainda precisa ser desmistificado e devido à importância de o quanto antes as crianças com essas características serem identificadas.

O termo altas habilidades/superdotação é amplo, e segundo Alencar e Fleith *apud* Virgolim (2007), a superdotação pode se dar em diversas áreas do conhecimento humano (intelectual, social, artística etc.), em pessoas com diferentes graus de talento, motivação e conhecimento.

A definição brasileira atual é a que considera alunos com altas habilidades/superdotação aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade. (BRASIL/MEC, 2009)

No Brasil, o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação foi criado em 1945, na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff, mas só a partir de 1971, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é que começaram os primeiros movimentos de inclusão das AH/SD nas políticas públicas.

A Constituição Federal tem como um dos objetivos fundamentais da República, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” e no capítulo em que trata da Educação, a Constituição no art. 205, afirma que a educação é um direito de todos e será promovida e incentivada com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa. Embora já tratassem da questão da igualdade e inclusão, outros instrumentos legais surgiram depois da Constituição, especificando e estabelecendo critérios à questão da educação inclusiva.

A Declaração Mundial de Educação para todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) foram movimentos que influenciaram a formulação de políticas públicas na área da educação inclusiva, pois inovaram na forma de pensar a educação especial, apresentando propostas, direções e recomendações para uma abordagem pedagógica centrada na criança.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) garante aos educandos com altas habilidades/superdotação, o atendimento educacional especializado gratuito e no capítulo V, em que trata da Educação Especial, o art. 58, define educação especial como “(...) modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.”.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) considera a educação inclusiva uma ação política, cultural, social e pedagógica, fundamentada na concepção de direitos humanos e em defesa do direito dos alunos estarem aprendendo juntos, sem discriminação.

A Resolução CNE/CEB, Nº 4/2009 afirma em seu art. 7º, que os alunos com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino regular em interface com os Núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e do esporte. Os Núcleos de Atividades em Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S), uma parceria entre o Ministério da Educação e as secretarias estaduais de educação, foram implantados como centros de referência para o atendimento educacional especializado aos alunos, orientação às famílias e formação continuada aos professores.

Os Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S) são espaços voltados para o atendimento de alunos com Altas Habilidades/Superdotação matriculados na rede pública de ensino, que visam a atender e estimular o potencial e a criatividade, bem como o senso crítico desses alunos, com o uso de recursos didáticos e

pedagógicos, através de profissionais competentes. Também têm por objetivo promover a capacitação dos professores e fornecer acompanhamento aos pais e à comunidade escolar em geral (BRASIL, 2006, p.11).

Instituições não governamentais também surgiram com o intuito de contribuir com a defesa dos direitos das pessoas com Altas Habilidades/Superdotação. O Conselho Brasileiro para Superdotação (CONBRASD), fundado em 2003, tem como alguns de seus objetivos estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas referentes às altas habilidades/ superdotação; fomentar a criação de uma Central de Dados e Informações sobre altas habilidades/superdotação; incentivar a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos destinados à educação, pesquisa, identificação e atendimento de pessoas com altas habilidades/superdotação e seus familiares; entre outros.

No Município do Rio de Janeiro, o Instituto Rogério Steinberg (IRS) e o Instituto Lecca são exemplos de ONGs que executam atividades de educação complementar às crianças com características de Altas Habilidades/Superdotação. Já o Instituto Municipal Helena Antipoff (IHA) é o órgão da Secretaria Municipal de Educação responsável pela Educação Especial na Rede Pública de Ensino. O Instituto auxilia o trabalho das 11 Coordenadorias Regionais de Educação para garantir atendimento de qualidade aos alunos com altas habilidades/superdotação.

Embora o Brasil esteja acompanhando os movimentos mundiais de educação inclusiva, e os educandos com altas habilidades/superdotação façam parte de suas políticas educacionais, é necessário que uma atenção maior seja dada na identificação desses educandos e mais estudos sejam feitos acerca do tema, para que seja garantido que as potencialidades desses alunos sejam integralmente e eficientemente trabalhadas e os talentos não sejam desperdiçados.

II– A EDUCAÇÃO DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

Na atual perspectiva educacional, a educação de pessoas com altas habilidades/superdotação requer uma maior atenção dos governos, tendo em vista que, para que haja uma mudança qualitativa na educação de um país, e com isso, a elevação necessária dos padrões de qualidade técnico-científica, é primordial a realização de políticas claras que visem o desenvolvimento das potencialidades do seu povo, conforme mencionado nas Diretrizes Gerais para o Atendimento Educacional aos Alunos Portadores de Altas Habilidades/Superdotação.

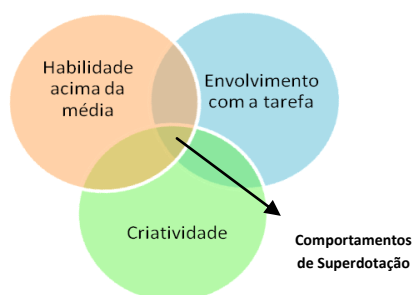
Segundo essas mesmas Diretrizes Gerais, Altas Habilidades são comportamentos observados e/ou relatados que confirmam a expressão de “traços consistentemente superiores” em relação a uma média, que são apresentados por determinados indivíduos e que necessitam ser lapidados, a fim de proporcionar a sociedade um arcabouço favorável ao seu desenvolvimento, proporcionando uma criatividade produtiva.

Consoante o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudantes com altas habilidades/superdotação são os que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, artes e psicomotricidade; também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Vale ressaltar que Feldhusen e Jarwan *apud* Virgolim (2007) consideram que os portadores de altas habilidades/superdotados são os maiores recursos de uma nação. Porém, necessitam de apoio e de serviços educacionais desafiadores e de alto nível, para que possam ser estimulados a desenvolver suas habilidades.

Renzulli *apud* Virgolim (2007), em seu Modelo dos Três Anéis, sublinha que nem sempre uma pessoa apresenta Habilidades Superiores, Criatividade e Envolvimento com a Tarefa. No entanto, se forem proporcionadas oportunidades, ela desenvolverá amplamente seu potencial.

DIAGRAMA DA TEORIA DOS TRÊS ANÉIS



É necessário destacar que a pessoa com altas habilidades não necessariamente desenvolverá uma superdotação em todas as áreas de conhecimento, é possível que haja alguém que demonstre uma alta habilidade em uma determinada área e em outra não. Ainda assim, essas habilidades se evidenciarão ao longo do tempo.

A Política Nacional de Educação Especial (1994) apresenta tipos de habilidades em que os estudantes podem se enquadrar e que são descobertos quando da identificação e, posterior, trabalho realizado nas salas de recursos designadas para o processo de acompanhamento e desenvolvimento das altas habilidades/superdotação, conforme a tabela abaixo:

TIPOS DE ALTAS HABILIDADES	CARACTERÍSTICAS
Intelectual	Flexibilidade e fluência de pensamento; capacidade de pensamento abstrato para fazer associações; produção ideativa; rapidez do pensamento; julgamento crítico; independência de pensamento; compreensão e memória elevadas; e capacidade de resolver e lidar com problemas.
Acadêmico	Aptidão acadêmica específica, de atenção, de concentração, de rapidez de aprendizagem; boa memória; gosto e motivação pelas disciplinas acadêmicas de seu interesse; habilidade para avaliar, sintetizar e organizar o conhecimento; e capacidade de produção acadêmica.
Criativo	Originalidade; imaginação; capacidade para resolver problemas de forma diferente e inovadora; sensibilidade para as situações ambientais, podendo reagir e produzir diferentemente e até de modo extravagante; sentimento de desafio diante da desordem dos fatos; e facilidade de autoexpressão, fluência e flexibilidade.
Social	Capacidade de liderança e caracteriza-se por demonstrar sensibilidade interpessoal; atitude cooperativa; sociabilidade expressiva; habilidade de trato com pessoas diversas e grupos para estabelecer relações sociais; percepção acurada das situações de grupo; capacidade para resolver

	situações sociais complexas; e alto poder de persuasão e de influência no grupo.
Talento Especial	Pode-se destacar tanto na área das artes plásticas e musicais como dramáticas, literárias ou técnicas, evidenciando habilidades especiais para essas atividades e alto desempenho.
Psicomotor	Destaca-se por apresentar habilidade e interesse pelas atividades psicomotoras, evidenciando desempenho fora do comum em velocidade; agilidade de movimentos; força; resistência; controle; e coordenação motora.

Para Landau (1990), existem três tipos de níveis de capacidade humana diferentes: talento, superdotação e genialidade.

- Talento – manifesta-se em um campo específico de interesse do indivíduo;
- Superdotação – constitui um aspecto básico da personalidade da pessoa talentosa;
- Genialidade – é um fenômeno que abriga um grande número de manifestações, incluindo o talento do superdotado.

Sendo assim, a educação de altas habilidades/superdotação tem entrado em evidência quando da formulação de políticas públicas que visam estimular os estudantes que demonstram maior capacidade para desempenhar suas tarefas e promover a adequada qualificação de estudantes com esse perfil, possibilitando o progresso para a educação do país.

III- IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM ALTAS HABILIDADE/SUPERDOTAÇÃO

A identificação do aluno que apresenta Altas Habilidades/Superdotação é uma tarefa muitas vezes complexa e desafiadora, mas fundamental que seja feita de maneira correta para que o programa de atendimento ao aluno seja efetivo. Os estudiosos da área sugerem que a identificação precoce é um fator muito importante para assegurar o desenvolvimento saudável de crianças superdotadas.

Algumas abordagens teóricas subsidiam o processo de identificação e é necessário que o conceito de Altas Habilidades/Superdotação seja entendido para que os educadores possam reconhecer e identificar os alunos. Uma das teorias e concepções mais aceitas é a de Joseph Renzulli, renomado pesquisador e educador norte-americano, que desenvolveu a Concepção dos Três Anéis da Superdotação. Para ele, pessoas que no desenrolar da história, foram reconhecidas por suas contribuições únicas, originais e criativas demonstraram possuir um conjunto bem definido de traços. São eles: habilidade acima da média em alguma área do conhecimento; envolvimento com a tarefa; e criatividade (Renzulli *apud* Virgolim, 2007).

A **habilidade acima da média** engloba a habilidade geral e a específica. A habilidade geral costuma ser medida em testes de aptidão e inteligência, como raciocínio verbal e numérico, relações espaciais, memória e fluência verbal. Habilidade específica é a aplicação de várias combinações das habilidades gerais a uma ou mais áreas especializadas do conhecimento ou do desempenho humano, como dança, fotografia, liderança, matemática, composição musical, etc. O **envolvimento com a tarefa** se refere ao investimento que o indivíduo emprega em uma área específica de desempenho e apresenta características como perseverança, paciência, autoconfiança e crença na própria habilidade de desenvolver um trabalho. Já a **criatividade** é muito difícil de medir, mas é determinante na personalidade dos indivíduos que se destacam em alguma área do saber humano.

Nem todos os traços precisam estar presentes ao mesmo tempo, nem um é mais importante que o outro para que os comportamentos de superdotação sejam manifestados. No processo de identificação de uma criança, pelo menos um dos traços

deve estar presente, em um nível mais acentuado para que ela possa fazer parte de um programa de enriquecimento educacional, e assim, no desenrolar do programa, ela poderá desenvolver os outros traços.

Renzulli (2004) chama a atenção para duas categorias amplas e distintas de habilidades superiores: a superdotação escolar e a superdotação criativo-produtiva. A superdotação escolar é o tipo mais facilmente identificado pelos testes de QI, já a superdotação criativo-produtiva necessita do desenvolvimento de materiais e produtos originais.

De acordo com a literatura, os instrumentos de identificação mais utilizados nos programas de atendimento aos alunos com altas habilidades/superdotação são (Fleith, 2007):

- a) testes psicométricos;
- b) escalas de características;
- c) questionários;
- d) observação do comportamento;
- e) entrevistas com a família e professores, entre outros.

“Escalas e testes não fazem diagnósticos, entretanto são ferramentas importantes e servem de rastreamento, pois fornecem dados objetivos úteis para avaliação, intervenção e pesquisa.” (Benczik *apud* Fleith, 2007, p. 55)

A escola, como um espaço de construção da cidadania e de convivência social, é uma variável de suma importância para trabalhar e desenvolver as capacidades dos alunos. O educador tem um papel fundamental de reconhecer e saber identificar os alunos com altas habilidades/superdotação para que eles não sofram preconceito e possam desenvolver seu potencial em sua totalidade. O professor de alunos com Altas Habilidades/Superdotação deve ser capaz de solucionar os problemas e enfrentar as dificuldades que possam aparecer ao trabalhar com esses alunos.

Para isso, a formação correta desses professores, com uma preparação especializada, incluindo conhecimentos que auxiliem seu trabalho, torna-se primordial. A Resolução CNE/CP nº 1/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, prevê que na organização curricular das instituições de ensino superior, a formação docente deve ser voltada para

a diversidade, contemplando conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, incluindo as Altas Habilidades/Superdotação.

O ambiente familiar é outro fator essencial para o desenvolvimento da criança e é muito importante que a família tenha conhecimento dos direitos que a criança com Altas Habilidades/Superdotação tem, pois assim ela poderá recorrer aos atendimentos especializados e garantir o correto desenvolvimento da criança com SD/AH.

O processo de identificação deve ser contínuo e com avaliações periódicas para se identificar se os critérios utilizados estão sendo adequados para atingir os objetivos propostos. Assim, ampliar e aprimorar cada vez mais o processo de identificação, investindo na preparação e na formação do professor é, sem dúvida, um desafio e uma das formas de proporcionar uma qualidade maior no processo de ensino e então, garantir um ambiente educacional flexível e adaptado às necessidades de cada educando.

IV– AS VANTAGENS DO INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

No cenário brasileiro contemporâneo, percebe-se cada vez mais a necessidade premente de se intensificar os investimentos na área de educação. Esses investimentos precisam não só ser destinados a atender à educação regular no país, como também serem destinados à educação especial, que engloba, também, alunos com altas habilidades/superdotação.

Conforme o art. 54, V da lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. Isso requer um grau de investimento considerável, tendo em vista que para evitar o possível desperdício de um talento potencial, a educação necessita ser adequada aos anseios desses alunos.

Os alunos que apresentam essas altas habilidades/superdotação necessitam de ser acompanhados por profissionais qualificados e preparados para incentivá-los na busca do conhecimento, consoante às suas capacidades. Assim, são necessários investimentos que viabilizem uma educação que proporcione a esses alunos descobrirem suas possibilidades, de forma que não se desestimulem.

Segundo as Diretrizes Gerais, para o Atendimento Educacional aos Alunos Portadores de Altas Habilidades/Superdotação da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, esses alunos, se desenvolvidos conforme suas capacidades, poderão atuar no desenvolvimento técnico-científico, cultural e artístico do país, contribuindo para a solução de problemas e elevando a qualidade de vida dos cidadãos. Segundo Eyre *apud* Fleith (2008), os alunos superdotados de hoje são os líderes culturais, econômicos, intelectuais e sociais de amanhã e seu desenvolvimento não pode ser deixado ao acaso. Ou seja, são pessoas potencialmente capazes em áreas de conhecimento, que ajudarão o país a se desenvolver, haja vista que essas altas habilidades possibilitam novos conhecimentos capazes de permitir o avanço científico necessário a quaisquer nações que almejam o desenvolvimento.

Ainda conforme as Diretrizes Gerais, o investimento realizado em alunos com altas habilidades proporcionará retorno para a sociedade, uma vez que o potencial de cada pessoa, sobretudo desses alunos, é a maior e melhor riqueza que um país possui, ou seja, o potencial do superdotado é inquestionavelmente o recurso natural mais precioso que uma civilização pode ter (Sternberg e Davidson *apud* Virgolim, 2007). Portanto, quando bem desenvolvidos, esses estudantes com altas habilidades impulsionam o país rumo à construção de uma sociedade mais desenvolvida, capaz de gerar riqueza, conhecimento e novas descobertas.

Apesar de existirem políticas voltadas para a educação de alunos com altas habilidades/superdotação, há a necessidade de se direcionar mais investimentos nessa área que ainda possui deficiências as quais prejudicam o desenvolvimento do processo. Para Virgolim (1998) a área de altas habilidades/superdotação caracteriza-se pela falta de:

- a) treinamento especializado dos profissionais;
- b) materiais adequados às necessidades do grupo;
- c) currículos e programas adequados aos diferentes níveis em escolas públicas e particulares;
- d) cursos de graduação e pós-graduação nas universidades brasileiras específicos para a área;
- e) técnicas mais modernas de identificação;
- f) maior número de pesquisas realizadas com esta população para a realidade brasileira; e
- g) mais literatura especializada em nosso idioma

Isso vem prejudicando a ampliação e o aprimoramento da educação de estudantes com altas habilidades, fazendo com que tais alunos tenham dificuldade de serem incluídos no processo educacional. Silverman *apud* Fleith (2007, p. 49-50) assinala que o superdotado pode encontrar-se em risco psicossocial se estiver, ao mesmo tempo:

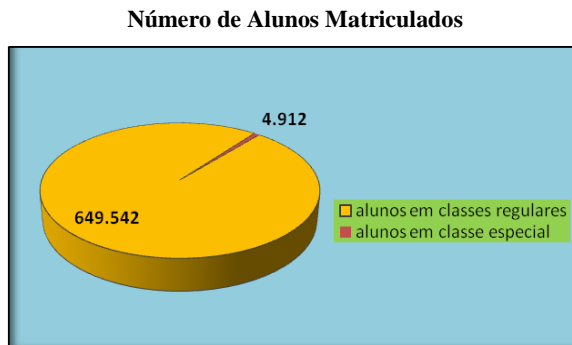
- a) **Fora do estágio** - ao lidar com conceitos e metas bem além do esperado para sua idade;

- b) **Fora de fase** - ao se sentir alienado, distante do grupo de pares ou sem amigos com quem possa integrar; e
- c) **Fora de sincronia** - ao se sentir diferente e inadaptado ao seu contexto social.

Por isso, segundo o autor, é essencial que a escola promova as necessárias modificações ao atendimento das necessidades especiais da criança com altas habilidades, oferecendo a ela o apoio necessário.

No Município do Rio de Janeiro, por exemplo, existem investimentos na educação especial de alunos com altas habilidades/superdotação. Esses alunos são acompanhados em salas de recursos equipadas e preparadas para trabalhar e desenvolver as habilidades desses alunos. Aproximadamente 400 salas são utilizadas na sua educação.

Cabe ressaltar que, segundo dados da Secretaria Municipal Educação da Cidade do Rio de Janeiro, está matriculado um total de 654.454 alunos na Rede Municipal de Ensino, sendo que desse total, 4.912 estão em classes/escolas especiais, dentre alunos com deficiência e alunos com altas habilidades/superdotação. Isto é, 0,75% do total de alunos matriculados no ensino fundamental possuem alguma necessidade, sendo que um percentual ainda menor possui altas habilidades identificadas.



Os investimentos são também necessários para que ocorra a capacitação de mais professores, a fim de que possam efetuar a identificação de mais alunos com esse perfil educacional, haja vista que os professores possuem papel fundamental para que os estudantes com altas habilidades/superdotação encontrem um ambiente favorável ao desenvolvimento do seu potencial, permitindo a oportunidade para a criatividade e não se desestimulem pela falta de um ambiente propício. Logo, investir nessa educação

especial para estudantes com potencial para mudar a realidade da sociedade, possibilita mais desenvolvimento, visto que esses alunos tornar-se-ão possíveis “transformadores” que conduzirão o país a uma nova realidade em suas diversas áreas de conhecimento.

V- CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notório que o assunto tem levantado inúmeras discussões e que há uma progressão acerca da educação de altas habilidades/superdotação. No entanto, há muito que ser realizado para que os estudantes sejam identificados, principalmente, na Educação Infantil, tendo em vista que, identificando essas habilidades precocemente, é possível realizar um acompanhamento inclusivo desses alunos.

Para isso, é necessário expandir as políticas públicas com vistas a possibilitar uma melhor capacitação dos professores, por meio de uma educação continuada, a fim de permitir uma identificação mais eficaz; ampliar o número de classes especiais; bem como projetar, para todas as escolas da rede de ensino, um núcleo de atendimento que realize os primeiros esforços com vistas a um atendimento mais adequado do aluno e o seu posterior encaminhamento as classes especiais.

Tudo isso deve ser acompanhado do estímulo necessário para que o educando possa desenvolver suas habilidades e sua criatividade, gerando uma fonte de conhecimento e progresso para a sociedade, sem esquecer-se da aproximação com as famílias desses estudantes, com a finalidade de introduzi-las no processo.

Por fim, vale ressaltar que todo o investimento realizado permite que o país avance em diversas áreas, proporcionando, assim, um desenvolvimento econômico, cultural e social que beneficiará não só os respectivos estudantes e familiares, como também toda a sociedade, na qual farão a diferença.

Nesse sentido, concluiu esta Consultoria.

Autores:

CECÍLIA PAIM VARELLA
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.030-8

JOÃO EDSON PERES CAVALCANTE
Consultora Legislativa
Matrícula 10/814.848-8

Coordenação:

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2

VI- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, E. M. L. S., & FLEITH, D. S. **Superdotados: Determinantes, educação e ajustamento** (2ª. Edição revista e ampliada). São Paulo: EPU, 2001.

BRANCHER, V. Roberto e FREITAS, S. Napoleão. **Altas Habilidades/Superdotação: Conversas e Ensaios Acadêmicos**. Jundiaí, Paco editorial, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.

_____. **Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

_____. **Diretrizes Gerais para o Atendimento Educacional aos Alunos Portadores de Altas Habilidades/Superdotação e Talentos**. MEC/SEESP, 1995.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. **Sala de Recursos Multifuncionais: espaços para o atendimento educacional especializado**. Brasília, 2006

_____. **A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: Orientação aos professores**. V.1. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

_____. **Resolução CNE/CEB Nº 4, de 2 de outubro de 2009** – Ministério da Educação.

_____. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)**. Disponível em: www.inep.gov.br. Acesso em: 10 de fevereiro de 2016.

FLEITH, S. Denise. **A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: Orientação aos professores**. V.1. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

_____. **Educação de Alunos Superdotados: Desafios e Tendências Atuais**. Brasília/DF, 2008.

LANDAU, Érika. **A coragem de ser superdotado**. São Paulo, Cered, 1990.

RIO DE JANEIRO. <http://www.rio.rj.gov.br/web/sme>. Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro. Acesso em: 30 de janeiro de 2016.

VIRGOLIM, M. R. Ângela. **Uma proposta para desenvolvimento da criatividade na escola, segundo o modelo de Joseph Renzulli**. Cadernos de Psicologia, 4, 1998.

_____. **Altas Habilidades/Superdotação: Encorajando Potenciais**. Brasília/DF, 2007.